



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 158, DE 27 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL POR TRES DIAS.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", inciso I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, resolve e

D E C R E T A

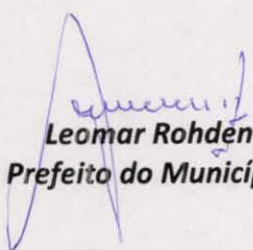
Art. 1º Fica instituído Luto Oficial pelo período de três dias, a contar de 27 de julho de 2023, em razão do falecimento do Servidor Público Vili Leomar Baumgardt, o qual ocupava uma vaga do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, Função Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo.

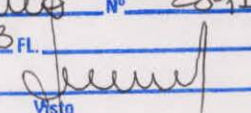
Art. 2º Autoriza a participação dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo de Pato Bragado, nos atos fúnebres do ex-colega de trabalho Vili Leomar Baumgardt, no período das 08h45min às 10h30min do dia 28 de julho de 2023.

Art. 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 27 de julho de 2023.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2891
de 28/07/23 FL.

Visto